



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A Sra. **TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 032/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTEDS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **18.148.649/0001-10**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4636519, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE/LOCADOR**, e de outro lado a Sra. **TERCIA MARA SANTOS MOURA DE LINS**, inscrita no Cpf nº 403.201.972-04, e Rg nº 15966852, com sede na Rua Estrada 01, Centro, Belterra-Pá, CEP: 68143-000, telefone (93) 993904412, e-mail: [terciamlins@gmail.com](mailto:terciamlins@gmail.com) Doravante denominada **CONTRATADA/LOCATÁRIO**, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 032/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **032/2024**, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
01	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS</b>	MES	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	<b>R\$ 7.800,00</b>
Valor do contrato R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)						
Valor do aditivo R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais)						
Valor global do contrato R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)						

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente

**Ficha:** 258

**Unidade:** 110502 Fundo. Mun. De Assistência - FMAS

**Funcional:** 08.122.0003.2082.0000 Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTEDS  
CNPJ 18.148.649/0001-10

**Cat Econ:** 3.3.90.36.00 OUTROS Serviços De Terceiros-Pessoa Física.  
**Codigo de aplicação:** 510 000 Fonte de recurso: 0 100

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **08 de outubro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 7.800,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 15.600,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 01 de outubro de 2025.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ N° 18.148.649/0001-10  
Contratante

---

TERCIA MARA SANTOS  
MOURA DE LINS  
CPF nº 403.201.972-04  
Locatária